091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

PROCESSO Nº 005/2025

DISPENSA Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção nas telhas da secretaria de esportes.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA:_____

_____

_____

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ : 46.137.469/0001-78

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00419/25	MAURO SERGIO LEAL	13/01/2025

Fornecedor:

Descrição
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS TELHAS DA SECRETARIA DE ESPORTE

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor Solicitante	CULTURA, ESPORTE E LAZER
Centro de Custo	**12 2.014 - OPER. MANUT. DESPORTO/LAZER** Ficha
Placa	

Observação

A manutenção do telhado da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer é indispensável, considerando o estado atual do espaço. Durante períodos de chuva, inúmeras goteiras têm causado infiltrações e molhado o espaço interno do prédio, comprometendo a infraestrutura e a segurança do local.

Essa situação inviabiliza o uso adequado das dependências, impossibilitando a instalação de novos projetos e atividades voltadas à comunidade. Além disso, a exposição prolongada à umidade pode causar danos permanentes à estrutura, aumentando os custos de reparos futuros e colocando em risco o patrimônio público.

Portanto, a realização da manutenção é essencial para restabelecer a funcionalidade e segurança do prédio, garantindo um ambiente adequado para o desenvolvimento de projetos e ações que beneficiem a população.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	027.002.048	MANUTENÇÃO PREDIAL - COBERTURA	UN	1	0	0
2	004.001.404	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA	1	1	0	0
				Total	**0**	

MAURO SERGIO LEAL
Responsável

Almoxarifado

003

EMPRESA CONTRATADA:

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de serviços de manutenção nas telhas da Secretaria de Esportes.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção do telhado da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer é indispensável, considerando o estado atual do espaço. Durante períodos de chuva, inúmeras goteiras têm causado infiltrações e molhado o espaço interno do prédio, comprometendo a infraestrutura e a segurança do local.

Essa situação inviabiliza o uso adequado das dependências, impossibilitando a instalação de novos projetos e atividades voltadas à comunidade. Além disso, a exposição prolongada à umidade pode causar danos permanentes à estrutura, aumentando os custos de reparos futuros e colocando em risco o patrimônio público.

Portanto, a realização da manutenção é essencial para restabelecer a funcionalidade e segurança do prédio, garantindo um ambiente adequado para o desenvolvimento de projetos e ações que beneficiem a população.

3. QUANTITATIVO

Não aplica

4. ESPECIFICAÇÃO

Reposição de todos os parafusos

Vedagem completa com P.U 40

Troca de posição das telhas de um lado da cobertura.

Instalação de calhas central no lugar das velhas, e quaisqueres outros serviços decorrentes a essa falha na estrutura do telhado.

Garantia no serviço prestado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

094

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Mauro Sérgio Leal

CPF: [redacted]108.828-[redacted]

8. AUTORIZAÇÃO

_____

Assinatura do responsável pela autorização da contratação.

Cabrália Paulista, 13 de janeiro de 2025.

_____

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
– DISPENSA DE LICITAÇÃO -

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Esporte Cultura e Lazer

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS TELHAS DA SECRETARIA DE ESPORTES** para atendimento da demanda municipal.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	- Reposição de todos os parafusos. - Vedagem completa com P.U 40 - Troca de posição das telhas de um lado da cobertura. - Instalação de calhas central no lugar das velhas, e quaisquer outros serviços decorrentes a essa falha na estrutura do telhado. - Garantia do serviço prestado.	001

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A manutenção do telhado da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer é indispensável, considerando o estado atual do espaço. Durante períodos de chuva, inúmeras goteiras têm causado infiltrações e molhado o espaço interno do prédio, comprometendo a infraestrutura e a segurança do local.

Essa situação inviabiliza o uso adequado das dependências, impossibilitando a instalação de novos projetos e atividades voltadas à comunidade. Além disso, a exposição prolongada à umidade pode causar danos permanentes à estrutura, aumentando os custos de reparos futuros e colocando em risco o patrimônio público.

Portanto, a realização da manutenção é essencial para restabelecer a funcionalidade e segurança do prédio, garantindo um ambiente adequado para o desenvolvimento de projetos e ações que beneficiem a população.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Documentos comprobatórios:

a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (a depender da situação)
c) Procuração, quando for o caso, que comprove os poderes do representante legal da empresa para assinar contratos e representar a empresa perante a Administração Pública.

II) Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
i) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;

j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
k) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
m) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo a ser fornecido pelo órgão contratante.
n) Declaração de que não emprega menores de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabrália Paulista -SP, 13 de janeiro de 2025

Responsável pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

099

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 15 de janeiro de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE COMPRAS

Trata-se de solicitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS TELHAS DA SECRETARIA DE ESPORTES, elaborada pela Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 03 de fevereiro de 2025.

DO: SETOR DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a publicação do ato de aviso de cotação nos veículos competentes para cotação.

De acordo com o as propostas anexadas, a estimativa do valor da contratação é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Atenciosamente,

Fabricio Baukvich Batista
Agente administrativo

Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

Licitações

Dispensa De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista toma público para conhecimento dos interessados a contratação conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS TELHAS DA SECRETARIA DE ESPORTES:** Conforme Termo de Referência que poderá ser solicitado via e-mail (compras@cabralia.sp.gov.br)	SERVIÇO	01

Para participar da cotação, os interessados deverão apresentar proposta financeira por e-mail (compras@cabralia.sp.gov.br), até 29/01/2025 as 16:00 horas.

Cabrália Paulista, 22 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 03 de fevereiro de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE CONTABILIDADE

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme demonstrado através das propostas enviadas e Quadro de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

DA: CONTABILIDADE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Srº. Prefeito, declaro o que segue:

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para **DISPENSA:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS TELHAS DA SECRETARIA DE ESPORTES,** será incluída e suportada pela seguinte dotação:

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
133 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
128 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

II - PROCESSO

Dispensa Nº 005/2025
Data de Expedição: 04/02/2025

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

067

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 11/02/2025

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020206				CULTURA, ESPORTE E LAZER				
27				Desporto e Lazer				
27 812				Desporto Comunitário				
27 812 0034				Desporto e cultura				
27 812 0034 2014		0000		OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER				
128			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	8.799,59			36.200,41
					3.791,91			32.408,50
TOTAL ORÇAMENTARIO					45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
					8.799,59			36.200,41
					3.791,91			32.408,50
TOTAL GERAL					45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
					8.799,59			36.200,41
					3.791,91			32.408,50

018

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 04/02/2025

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020206				CULTURA, ESPORTE E LAZER				
27				Desporto e Lazer				
27 812				Desporto Comunitário				
27 812 0034				Desporto e cultura				
27 812 0034 2014		0000		OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER				
133		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	46.148,60			23.851,40
					0,00			23.851,40
TOTAL ORÇAMENTARIO					70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
					46.148,60			23.851,40
					0,00			23.851,40
TOTAL GERAL					70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
					46.148,60			23.851,40
					0,00			23.851,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

DO:GABINETE DO PREFEITO
Á: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:

Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na forma de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 sob o número 003/2024

Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha da melhor proposta, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.

Além disso, elaboramos a minuta de contrato.

Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.

Atenciosamente,

Kelly Diniz Ramos
Agente de contratação

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Daiany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações

Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

FORNECEDOR: 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS
CNPJ: 39.521.266/0001-15

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

Kelly Diniz Ramos
Agente de contratação

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Daiany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações

Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

MINUTA DE CONTRATO N° 007/2025

PROCESSO LICITATORIO N°: 005/2025
MODALIDADE: DISPENSA N° 003/2025
CONTRATO N° 007/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabrália Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [redacted]289.238-[redacted], residente e domiciliado no Município de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXX, XX, XXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, XXXXXX, XXXXXXX, representada neste ato por **XXXXXXXXXX** portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX e RG Nº XX.XXX.XXX-X, doravante denominado CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1- Contratação de serviços de manutenção nas telhas da secretaria de esportes, conforme termo de referência anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação serviços, objeto da Dispensa n° 003/2025, a importância de R$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.

2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.

2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n° 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).

2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da serviço aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
133 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 003/2024.

CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

037

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;
III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabrália Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;
IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA
MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA
DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

    10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabrália Paulista, XX de xxxxxxxxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATO N° xx/2025
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção nas telhas da secretaria de esportes

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabrália Paulista, xxx de xxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATO N° 007/2025
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção nas telhas da secretaria de esportes

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabrália Paulista, xx de xxxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted].289.238[redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]289.238[redacted]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted].289.238-[redacted]
Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxx
CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted].289.238[redacted]
Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:
Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: [redacted]846.338-[redacted]
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATO Nº 007/2025
DATA DA ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxx
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção nas telhas da secretaria de esportes
VALOR: R$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabrália Paulista, xx de xxxxxxx de 2025.

RESPONSÁVEL:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted].289.238-[redacted]
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: PROCURADOR JURÍDICO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, da empresa 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS, inscrita no CNPJ 39.521.266/0001-15, para prestação de serviço de Contratação de serviços de manutenção nas telhas da secretaria de esportes, pelo valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

PROCESSO Nº 005/2025

DISPENSA Nº 003/2025

PARECER:

DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS TELHAS DA SECRETARIA DE ESPORTES.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
– Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de serviços de manutenção nas telhas da secretaria de esportes, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Lazer, Esporte e Turismo. No requerendo manifestação da Procuradoria municipal, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 005/2025, Dispensa nº 003/2025, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica, nos moldes da nova lei de licitação.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº.003/2025, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br
CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos no importe apurado de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a, contratação de serviços de manutenção nas telhas da Secretaria de esportes, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área da lazer, esporte e turismo. Conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram ratificados pela contabilidade lotação da ordenadora de despesa.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência R$ 4.000,00 (quatro mil reais) elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência quadro de cotação, elaborado pelo servidor Fabrício Bukvich Batista. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos documento que devidamente anexo.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Processo nº 005/2025 – Dispensa nº 003/2025, para a contratação de serviços de manutenção nas telhas da secretaria de esportes, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2025

JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP – 137.045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabrália Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção nas telhas da secretaria de esportes.

Considerando a escolha da empresa **39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 39.521.266/0001-15, pelo valor global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 39.521.266/0001-15, pelo valor global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabrália Paulista -SP, 04 de fevereiro de 2025

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CONTRATO N° 007/2025

PROCESSO LICITATORIO N°: 005/2025
MODALIDADE: DISPENSA N° 003/2025
CONTRATO N° 007/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabrália Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [redacted]289.238-[redacted], residente e domiciliado no Município de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 39.521.266/0001-15, localizada na Rua [redacted] representada neste ato por **MARCOS ROBERTO SANTOS** portador do CPF Nº [redacted]438.908-[redacted] e RG Nº [redacted]44170[redacted], doravante denominado CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS TELHAS DA SECRETARIA DE ESPORTES.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação serviços de manutenção nas telhas da secretaria de esportes, objeto da Dispensa n° 003/2025, a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.

2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.

2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n° 14.133/2021.

2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o engenheiro do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).

2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
133 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar os serviços de manutenção nas telhas da secretaria de esportes, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 003/2025.

CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a

CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;
II – Multa, graduada conforme a infração cometida;
III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabrália Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;
IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA
MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA
DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabrália Paulista, 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS ROBERTO SANTOS
Data: 05/02/2025 13:26:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS
CNPJ nº 39.521.266/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADA: 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS
CONTRATO N° 007/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS TELHAS DA SECRETARIA DE ESPORTES

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabrália Paulista, 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ROBERTO SANTOS
Data: 05/02/2025 13:24:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS
CNPJ n° 39.521.266/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADA: 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS
CONTRATO Nº 007/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS TELHAS DA SECRETARIA DE ESPORTES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabrália Paulista, 05 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted].289.238-[redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]289.238-[redacted]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted].289.238-[redacted]
Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome: MARCOS ROBERTO SANTOS
Cargo: Proprietário
CPF Nº [redacted]438.908-[redacted]
Documento assinado digitalmente gov.br
MARCOS ROBERTO SANTOS
Data: 05/02/2025 13:22:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]289.238-[redacted]
Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:
Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: [redacted]846.338-[redacted]
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA PAULISTA
MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78
CONTRATADA: 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS
CNPJ Nº 39.521.266/0001-15
CONTRATO Nº 004/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS TELHAS DA SECRETARIA DE ESPORTES
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabrália Paulista, 05 de fevereiro de 2025.

RESPONSÁVEL:
Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted].289.238[redacted]
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 005/2025
DISPENSA Nº 003/2025

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 005/2025, Dispensa n° 003/2025, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 39.521.266/0001-15, pelo valor global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 007/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADO: 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS TELHAS DA SECRETARIA DE ESPORTES
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 05/02/2025